

EMENDA AO ANTEPROJETO DA LODJ: SUPRIME O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 16 DA LC 85/2005 E CRIA OS PARÁGRAFOS 1º E 2º - PROPOSTA PELA AMAGIS, COM FULCRO NO INCISO II E PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 155 DA RESOLUÇÃO 420/03.

Proposta de Emenda:

Art. 16 (...)

§1º - Será criado, com acesso por concurso público, o cargo de vigilante armado, para promover a guarda dos edifícios do Tribunal de Justiça, sendo o número de vigilantes calculado em conformidade com o número de varas existentes.

§2º - Os cargos de vigilantes armados em edifícios do Tribunal e os necessários à implantação do Cesi, inclusive os de natureza policial, civil e militar, serão objeto de lei de iniciativa do Tribunal de Justiça, e a estrutura do órgão, de resolução da Corte Superior, a ser apresentada no prazo de cento e oitenta dias contados da publicação da referida lei.

Justificativa:

Com o intuito de aumentar a segurança nos prédios dos Fóruns do Estado, visando evitar a ocorrência de novos atentados a magistrados, inclusive, com a ação de organizações criminosas e, ainda, tendo em vista a dispensa de agentes armados e treinados nas várias comarcas do Estado, principalmente na capital, existindo somente porteiros não munidos de armas de fogo, é de suma importância que os magistrados não fiquem desguarnecidos, sem a presença de vigilantes armados, pois, o magistrado ficaria cerceado no exercício de sua função.